

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação.

7 de novembro de 2013. — O Diretor, *José Monteiro Vaz*.
207383064

Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa

Aviso n.º 14030/2013

Considera-se sem efeito o aviso n.º 13562 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 216 de 07 de novembro de 2013.

7 de novembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Francisco Alves Marques*.
207384539

Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul

Aviso n.º 14031/2013

Ao abrigo do ponto 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho, em regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial para a Carreira de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2013, pelo Aviso n.º 12381/2013, homologada por meu despacho de 7 de novembro de 2013.

| Ordenação | Nome | Pontuação final |
|-----------|--|-----------------|
| 1.º | Maria Edite Almeida Batista | 18,57 |
| 2.º | Rosa Maria dos Santos Rodrigues da Silva | 17,14 |
| 3.º | Paula Cristina dos Santos Pinto | 17,14 |
| 4.º | Ana Rita Figueiredo Gomes | 17,14 |
| 5.º | Rosa Maria Marques Ramos Rodrigues | 14,29 |
| 6.º | Fátima Lúcia Macedo Rodrigues | 12,57 |
| 7.º | Gisela Tatiana Vicente Almeida | 12,57 |
| 8.º | Dora Maria Medeiros Ferreira | 11,43 |
| 9.º | Jacinta Maria Fernandes Pereira | 11,43 |
| 10.º | Maria Lurdes Gomes Oliveira | 11,43 |
| 11.º | Regina Maria Fernandes Correia | 10,86 |
| 12.º | Amélia Fernandes Gomes Moreira | 9,71 |
| 13.º | Paula Cristina de Sousa Gomes | 9,71 |
| 14.º | Paula Cristina Santos Sena Figueiredo | 9,71 |
| 15.º | Andreia Patrícia de Almeida Lindinho Sousa | 8,57 |
| 16.º | Lúcia Maria Oliveira Pereira Rodrigues | 8,57 |
| 17.º | Maria da Conceição Vicente Correia | 8,57 |
| 18.º | Luciana de Almeida Martins Rodrigues | 7,14 |
| 19.º | Maria Adelaide Rocha Fernandes | 7,14 |
| 20.º | Georgina Alves de Oliveira Fonseca | 7,14 |
| 21.º | Fátima Magalhães dos Santos | 6,86 |
| 22.º | Sandra Filipa Almeida e Silva | 5,71 |
| 23.º | Ana Isabel Oliveira Paiva | 5,71 |
| 24.º | Eliana Isabel Martins Silva | 5,71 |
| 25.º | Vanessa Cristina Ferreira Oliveira | 5,71 |
| 26.º | Alexandra Andreia Silva Mendes | 5,71 |
| 27.º | Natália Sofia Pinto da Silva | 4,29 |

7 de novembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Manuel dos Santos Gonçalves*.
207384514

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul

Aviso n.º 14032/2013

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Elza Queiroz Nunes Figueiredo, Docente do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul cessou funções por motivo de falecimento em 22/10/2013.

5 de novembro de 2013. — O Presidente da CAP, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto*.
207379388

Agrupamento de Escolas Viseu Sul

Louvor n.º 1110/2013

A professora Maria Leonilda Martins Andrade Veiga, passou recentemente à situação de aposentada, após profícua atividade profissional, servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir ao longo do tempo a sua carreira profissional, pondo ao serviço desta causa todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Considero, por isso, que a sua ação é merecedora de público louvor.

6 de novembro de 2013. — O Diretor, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.
207380975

Louvor n.º 1111/2013

O professor Marciano Rodrigues Ribeiro, passou recentemente à situação de aposentado, após profícua atividade profissional, servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir ao longo do tempo a sua carreira profissional, pondo ao serviço desta causa todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Considero, por isso, que a sua ação é merecedora de público louvor.

7 de novembro de 2013. — O Diretor, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.
207384296

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE PAREDES

Acordo n.º 7/2013

Alteração do Acordo de Colaboração para a Substituição e Ampliação da Escola Básica de Baltar — Paredes

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, representado pelo Diretor-Geral, José Alberto Moreira Duarte.

Segundo outorgante: Município de Paredes, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Celso Manuel Gomes Ferreira.

Considerando que:

A. A Lei Orgânica do Ministério de Educação e Ciência (MEC), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, procedeu à extinção das Direções Regionais de Educação, nomeadamente da Direção Regional de Educação do Norte, cujas atribuições foram, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, integradas na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

B. Com vista à substituição e ampliação da Escola Básica de Baltar — Paredes, foi celebrado o Acordo n.º 49/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de fevereiro, alterado pelo Acordo n.º 127/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho e pelo Acordo n.º 1/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro, devidamente homologados.

C. Nos termos previstos no Acordo n.º 1/2013, foi alterado o artigo 5.º do Acordo n.º 49/2011, tendo ficado estabelecido o prazo de conclusão do empreendimento.

É celebrada a presente alteração ao Acordo identificado em B., supra, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Em todo o articulado onde se lê «DREN», deve passar a ler-se «DGEstE».

Cláusula 2.ª

O artigo 5.º passa a ter a seguinte redação:

«A construção das instalações da Escola Básica de Baltar — Paredes deverá concluir-se até 30 de setembro de 2013.»

6 de junho de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Diretor-Geral, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, pelo Município de Paredes, o Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Dinis da Silva Mendes*.

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.
207380172